



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

OF. SEG. N.º 88/2022

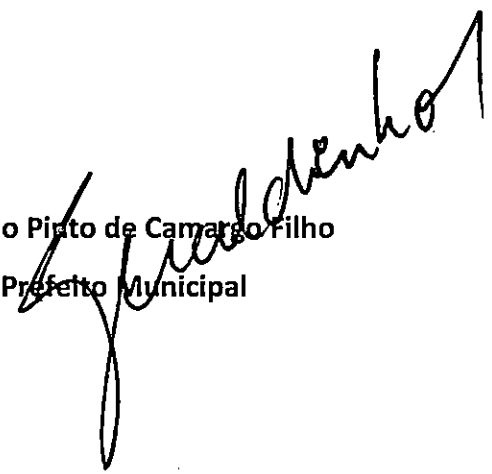
Piedade, 06 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e a dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 20/2022, que declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Piedade.

Valemo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência, e aos nobres vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adilsom Castanho

D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 378/2022
Data: 21/06/2022 - Horário: 10:22
Legislativo - PLE nº 20/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 20/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres vereadores

Envia-se, através da presente mensagem, o Projeto de Lei 20/2022, para apreciação da nobre edilidade.

Em meados de 1930 o município de Piedade/SP recebeu famílias de descendência japonesa, que se dirigiram aos bairros para explorar a agricultura de maneira diversificada. Desde então, a comunidade japonesa passou a se organizar, com o objetivo de fomentar a cultura e a tradição na cidade e região.

Assim nasceu o que temos hoje como Associação Cultural e Esportiva de Piedade (Kai Kan), uma entidade privada sem fins lucrativos, que desde a sua fundação vem promovendo campeonatos, escolas e festivais, engrandecendo a cultura japonesa e contribuindo para evolução do turismo e do comércio no município.

Considerando a importante colaboração da Associação Cultural e Esportiva de Piedade (Kai Kan) para o município de Piedade/SP, bem como o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 2.734, de 21 de fevereiro de 1996, enviamos o presente projeto de lei com o objetivo de declarar de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Piedade.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 06 de junho de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 20 de 2022

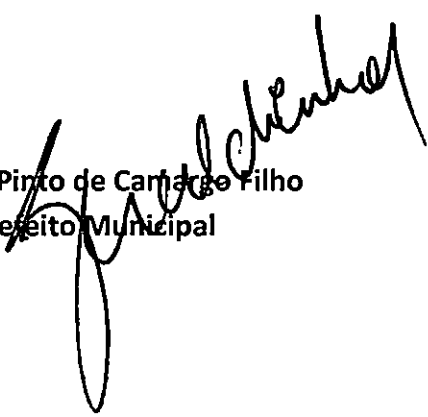
“Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Piedade.”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação Cultural e Esportiva de Piedade, inscrita no CNPJ sob o nº 45.919.941/0001-61.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 06 de junho de 2022.


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal